



14-11-51

***PREGÃO PRESENCIAL 093/2021***

# ***CONTRATAÇÃO***

***CONTRATOS***

***EXTRATOS DE CONTRATO***

***PUBLICAÇÕES***



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000185

**Contrato de prestação de serviços nº 385/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.106.269/0001-39**, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	18553	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpe e tapetes;		SERV	200,00	147,00	29.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	18556	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS PESADAS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpe e tapetes;		SERV	150,00	161,00	24.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	18557	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpe e tapetes;		SERV	488,00	106,00	51.728,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	18558	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com		SERV	200,00	140,00	28.000,00

*Emido*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

			secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpe e tapetes;					
TOTAL								133.278,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **093/2021** – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **133.278,00(Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuoado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **093/2021** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Administração. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

*Endo*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

2021	500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1060	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1220	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1540	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1660	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1860	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3230	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3360	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 1 (Um) dia, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

PARAGRAFO QUARTO - Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, de qualidade. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUARTO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

*Embrio*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000188

PARAGRAFO SEXTO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a refazer o serviço, a suas expensas, quando a limpeza vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

*Embrio*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000189

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial n° **093/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n° **093/2021**, durante a vigência do Contrato.
- h) Serviço de polimento de tacos e assoalhos, mediante utilização de lixadeira com motor elétrico.
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de toda mão de obra necessária, bem como o emprego de todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, tais como: vassouras, rodos, panos, rolos, trinchas, espátulas, bem como todos os materiais para pintura e acabamentos, sinteco, rebrilhar e verniz.
- j) destes serviços não poderão soltar nenhum tipo de resíduos (óleo, graxa ou combustível) no nos tacos e assoalhos; soltar fumaças ou cheiro que demonstrem falta de manutenção; provocar ruídos que incomodem as pessoas que estão trabalhando ou circulando pelo local.

*Carvalho*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000190

k) É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários no local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.

l) Local de execução: A ser estabelecido pela Secretaria de Administração,

m) Consiste na remoção total (Polimento, recolhimento, ensacamento) dos resíduos.

n) Durante a realização das atividades, os funcionários deverão tratar os visitantes com educação e cordialidade, auxiliando em qualquer dúvida que os mesmos tiverem, e acatando qualquer reclamação, a qual deverá ser levada a conhecimento imediato da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

*Carla*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000191

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

*Carbio*





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000192

e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CELESTINO DIAS.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **093/2021** - Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA**  
CNPJ Nº: 29.106.269/0001-39  
**EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA**  
CPF Nº: 008.667.019-07

Testemunhas:

  
**ALEX GOTARDI**  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
**VALDECIR PEREIRA LEITE**  
CPF Nº: 717.616.759-15


**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**Contrato de prestação de serviços nº 387/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VALDECIR SALBEGO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VALDECIR SALBEGO**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.612.965/0001-01**, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18552	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpe e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus;		SERV	400,00	50,00	20.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	18555	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBÍ E VANS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpe e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus;		SERV	300,00	50,00	15.000,00
TOTAL								35.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **093/2021** – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **093/2021** - pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Administração. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1060	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1220	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1540	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1660	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1860	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3230	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3360	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

*[Assinatura manuscrita]*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 1 (Um) dia, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

PARAGRAFO QUARTO - Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, de qualidade. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUARTO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO SEXTO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a refazer o serviço, a suas expensas, quando a limpeza vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARAGRAFO QUARTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **093/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº **093/2021**, durante a vigência do Contrato.
- h) Serviço de polimento de tacos e assoalhos, mediante utilização de lixadeira com motor elétrico.
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de toda mão de obra necessária, bem como o emprego de todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, tais como: vassouras, rodos, panos, rolos, trinchas, espátulas, bem como todos os materiais para pintura e acabamentos, sinteco, rebrilhar e verniz.
- j) destes serviços não poderão soltar nenhum tipo de resíduos (óleo, graxa ou combustível) no nos tacos e assoalhos; soltar fumaças ou cheiro que demonstrem falta de manutenção; provocar ruídos que incomodem as pessoas que estão trabalhando ou circulando pelo local.
- k) É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários no local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.
- l) Local de execução: A ser estabelecido pela Secretaria de Administração,
- m) Consiste na remoção total (Polimento, recolhimento, ensacamento) dos resíduos.
- n) Durante a realização das atividades, os funcionários deverão tratar os visitantes com educação e cordialidade, auxiliando em qualquer dúvida que os mesmos tiverem, e acatando qualquer reclamação, a qual deverá ser levada a conhecimento imediato da contratante.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CELESTINO DIAS.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000200

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº **093/2021** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**VALDECIR SALBEGO**  
CNPJ Nº: 24.612.965/0001-01  
**VALDECIR SALBEGO**  
CPF Nº: 030.955.639-22

Testemunhas:

  
**ALEX GOTARDI**  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
**VALDECIR PEREIRA LEITE**  
CPF Nº: 717.616.759-15



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000201

**Contrato de prestação de serviços nº 386/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.587.106/0001-00**, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 3 001 - Lote 001	3	18554	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES - Lavagem com ducha com aplicação de produto - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpe e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus;	LAVACAR	SERV	70,00	36,40	2.548,00
LOTE: 8 001 - Lote 001	8	18559	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpe e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus;	LAVACAR	SERV	1.000,00	25,00	25.000,00
TOTAL								27.548,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **093/2021** – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **27.548,00(Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

*João Carlos Porfírio Pinheiro*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000202

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **093/2021** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Administração. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1060	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1220	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1540	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1660	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1860	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3230	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3360	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a

*MARCO CARVALHO B. SILVA*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 1 (Um) dia, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

PARAGRAFO QUARTO - Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, de qualidade. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUARTO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO SEXTO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a refazer o serviço, a suas expensas, quando a limpeza vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

*W. A. O. Cardoso*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **093/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº **093/2021**, durante a vigência do Contrato.
- h) Serviço de polimento de tacos e assoalhos, mediante utilização de lixadeira com motor elétrico.
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de toda mão de obra necessária, bem como o emprego de todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, tais como: vassouras, rodos, panos, rolos, trinchas, espátulas, bem como todos os materiais para pintura e acabamentos, sinteco, rebrilhar e verniz.
- j) destes serviços não poderão soltar nenhum tipo de resíduos (óleo, graxa ou combustível) no nos tacos e assoalhos; soltar fumaças ou cheiro que demonstrem falta de manutenção; provocar ruídos que incomodem as pessoas que estão trabalhando ou circulando pelo local.
- k) É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários no local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.
- l) Local de execução: A ser estabelecido pela Secretaria de Administração,
- m) Consiste na remoção total (Polimento, recolhimento, ensacamento) dos resíduos.
- n) Durante a realização das atividades, os funcionários deverão tratar os visitantes com educação e cordialidade, auxiliando em qualquer dúvida que os mesmos tiverem, e acatando qualquer reclamação, a qual deverá ser levada a conhecimento imediato da contratante.

*2090 Cecília Rêdici Lind.*

### CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000206

- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PULICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

*Ata de Comissão*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CELESTINO DIAS.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 093/2021 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

*M. J. Soares*





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000208

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO**


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972**  
CNPJ Nº: 24.587.106/0001-00  
**JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO**  
CPF Nº: 806.320.259-72

Testemunhas:

  
**ALEX GOTARDI**  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
**VALDECIR PEREIRA LEITE**  
CPF Nº: 717.616.759-15



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA

CNPJ Nº 29.106.269/0001-39

Representante: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA

CPF nº 008.667.019-07

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>11/09/2021</u>
JORNAL:	<u>GAZETA DO PARANÁ</u>
EDICÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>13/09/2021</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDICÃO:	<u>2347</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>  /  /  </u>
JORNAL:	<u>  </u>
EDICÃO:	<u>  </u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
 O Município de Itacaramba do Oeste, Estado do Paraná toma público que estará realizando o **Processo Licitatório nº 06/2021**, na modalidade **Concorrência Pública nº 002/2021**, do tipo maior lance/lance por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa visando a permissão de uso das salas do Terminal Rodoviário Municipal Sebastião Lycurgo, conforme especificações completa no anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Itacaramba do Oeste, na Rua Professor Vaira de Alcântara, nº 441, Centro, das 08h00min às 17h00min e das 17h30min às 17h00min, ou por meio do site [www.itacarambadooeste.pr.gov.br](http://www.itacarambadooeste.pr.gov.br). A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **18 de outubro de 2021**, às **09h30min** no auditório do Párgo Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3551-1178.

Itacaramba do Oeste - PR, 10 de setembro de 2021.

**Valdeir Tomazzi**  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Presidente

**CONSORCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU**  
 CNPJ 17.420.017/0001-07 - **AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 61/2021**  
**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia 24/09/2021, às 08h30min abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MEHOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO ALIANÇA BRASILEIRA PINHO, PRIMEIRO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, início da sessão de disputa de preços às 09h00min da data 24/09/2021. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacao@consamu.com.br](mailto:licitacao@consamu.com.br), pelo site [www.edmunicipallicitacoes.com.br](http://www.edmunicipallicitacoes.com.br), ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Comércio, Loteamento Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx41) 3036-7117 - Site: [www.consamu.com.br](http://www.consamu.com.br).  
 Cascavel, 19 de setembro de 2021.

**Cristiane Rosário Ribeiro**  
 Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.322/10)**  
**Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**OBJETO:** Contratação de empresas para execução de pavimentação polidivisa (CONVÊNIO 062/2021) que firmam o estado do Paraná, por sua secretária de estado da agricultura e do abastecimento e o município de dois vizinhos. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 30 de setembro de 2021 às 9 horas.  
 Valor: R\$ 1.997.698,13 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) e Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.  
 O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.gov.br](http://www.doisvizinhos.gov.br) licitação da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536-8837 ou 3538-8819.  
 Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2021.  
 Luis Carlos Turatto  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE SAÚDE DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 02/2021**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2021**  
**Regido pela Lei nº 10.520/02 (Lei nº 8.666/93)**  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais para atendimento a serviços de limpeza nas unidades e oficinas das Secretarias e Fund. Municipais, conforme estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA:** Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00 horas.  
**INFORMAÇÕES RELEVANTES AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapira, à Rua Frei Soter Beneditino, 208 - Centro - São José do Itapira - PR, telefone: (0xx41) 3246-1356 ou pelo site [www.saadocitacoop.gov.br](http://www.saadocitacoop.gov.br)  
 São José do Itapira, 10 de setembro de 2021.

**Daniel Trefino**  
 Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
**Associação Missionária de Beneficência Das Irmãs Servas Do Espírito Santo - Colégio Santa Maria, CNPJ 80.234.826/0003-16 torna publico que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para Ensino Infantil, Fundamental e Médio implantada Rua São Paulo 2453, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85801-021.**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
**Associação Missionária De Beneficência Das Irmãs Servas Do Espírito Santo - Colégio Santa Maria, CNPJ 80.234.826/0003-16 torna publico que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a Licença Simplificada para Ensino Infantil, Fundamental e Médio a ser implantada Rua São Paulo 2453, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85801-021.**

**Município de Missal**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**  
**REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 (LEI Nº 8.666/93)**  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais para atendimento a serviços de limpeza nas unidades e oficinas das Secretarias e Fund. Municipais, conforme estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA:** Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00 horas.  
**INFORMAÇÕES RELEVANTES AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapira, à Rua Frei Soter Beneditino, 208 - Centro - São José do Itapira - PR, telefone: (0xx41) 3246-1356 ou pelo site [www.saadocitacoop.gov.br](http://www.saadocitacoop.gov.br)  
 São José do Itapira, 10 de setembro de 2021.

**Adão Luis Peroni - Prefeito Municipal**

**Município de Missal**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**  
**REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 (LEI Nº 8.666/93)**  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais para atendimento a serviços de limpeza nas unidades e oficinas das Secretarias e Fund. Municipais, conforme estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA:** Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00 horas.  
**INFORMAÇÕES RELEVANTES AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapira, à Rua Frei Soter Beneditino, 208 - Centro - São José do Itapira - PR, telefone: (0xx41) 3246-1356 ou pelo site [www.saadocitacoop.gov.br](http://www.saadocitacoop.gov.br)  
 São José do Itapira, 10 de setembro de 2021.

**Adão Luis Peroni - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**  
**REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 (LEI Nº 8.666/93)**  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais para atendimento a serviços de limpeza nas unidades e oficinas das Secretarias e Fund. Municipais, conforme estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA:** Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00 horas.  
**INFORMAÇÕES RELEVANTES AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapira, à Rua Frei Soter Beneditino, 208 - Centro - São José do Itapira - PR, telefone: (0xx41) 3246-1356 ou pelo site [www.saadocitacoop.gov.br](http://www.saadocitacoop.gov.br)  
 São José do Itapira, 10 de setembro de 2021.

**Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**  
**REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 (LEI Nº 8.666/93)**  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais para atendimento a serviços de limpeza nas unidades e oficinas das Secretarias e Fund. Municipais, conforme estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA:** Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00 horas.  
**INFORMAÇÕES RELEVANTES AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapira, à Rua Frei Soter Beneditino, 208 - Centro - São José do Itapira - PR, telefone: (0xx41) 3246-1356 ou pelo site [www.saadocitacoop.gov.br](http://www.saadocitacoop.gov.br)  
 São José do Itapira, 10 de setembro de 2021.

**Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**  
**REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 (LEI Nº 8.666/93)**  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais para atendimento a serviços de limpeza nas unidades e oficinas das Secretarias e Fund. Municipais, conforme estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA:** Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00 horas.  
**INFORMAÇÕES RELEVANTES AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapira, à Rua Frei Soter Beneditino, 208 - Centro - São José do Itapira - PR, telefone: (0xx41) 3246-1356 ou pelo site [www.saadocitacoop.gov.br](http://www.saadocitacoop.gov.br)  
 São José do Itapira, 10 de setembro de 2021.

**Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal**

**Município de Missal**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**  
**REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 (LEI Nº 8.666/93)**  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais para atendimento a serviços de limpeza nas unidades e oficinas das Secretarias e Fund. Municipais, conforme estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA:** Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00 horas.  
**INFORMAÇÕES RELEVANTES AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapira, à Rua Frei Soter Beneditino, 208 - Centro - São José do Itapira - PR, telefone: (0xx41) 3246-1356 ou pelo site [www.saadocitacoop.gov.br](http://www.saadocitacoop.gov.br)  
 São José do Itapira, 10 de setembro de 2021.

**Adão Luis Peroni - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 019/2021**  
**REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 (LEI Nº 8.666/93)**  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais para atendimento a serviços de limpeza nas unidades e oficinas das Secretarias e Fund. Municipais, conforme estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA:** Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00 horas.  
**INFORMAÇÕES RELEVANTES AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapira, à Rua Frei Soter Beneditino, 208 - Centro - São José do Itapira - PR, telefone: (0xx41) 3246-1356 ou pelo site [www.saadocitacoop.gov.br](http://www.saadocitacoop.gov.br)  
 São José do Itapira, 10 de setembro de 2021.

**Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 019/2021**  
**REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 (LEI Nº 8.666/93)**  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais para atendimento a serviços de limpeza nas unidades e oficinas das Secretarias e Fund. Municipais, conforme estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA:** Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00 horas.  
**INFORMAÇÕES RELEVANTES AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapira, à Rua Frei Soter Beneditino, 208 - Centro - São José do Itapira - PR, telefone: (0xx41) 3246-1356 ou pelo site [www.saadocitacoop.gov.br](http://www.saadocitacoop.gov.br)  
 São José do Itapira, 10 de setembro de 2021.

**Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 019/2021**  
**REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 (LEI Nº 8.666/93)**  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais para atendimento a serviços de limpeza nas unidades e oficinas das Secretarias e Fund. Municipais, conforme estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA:** Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00 horas.  
**INFORMAÇÕES RELEVANTES AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapira, à Rua Frei Soter Beneditino, 208 - Centro - São José do Itapira - PR, telefone: (0xx41) 3246-1356 ou pelo site [www.saadocitacoop.gov.br](http://www.saadocitacoop.gov.br)  
 São José do Itapira, 10 de setembro de 2021.

**Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 019/2021**  
**REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 (LEI Nº 8.666/93)**  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais para atendimento a serviços de limpeza nas unidades e oficinas das Secretarias e Fund. Municipais, conforme estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA:** Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00 horas.  
**INFORMAÇÕES RELEVANTES AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapira, à Rua Frei Soter Beneditino, 208 - Centro - São José do Itapira - PR, telefone: (0xx41) 3246-1356 ou pelo site [www.saadocitacoop.gov.br](http://www.saadocitacoop.gov.br)  
 São José do Itapira, 10 de setembro de 2021.

**Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 019/2021**  
**REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 (LEI Nº 8.666/93)**  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais para atendimento a serviços de limpeza nas unidades e oficinas das Secretarias e Fund. Municipais, conforme estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA:** Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00 horas.  
**INFORMAÇÕES RELEVANTES AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapira, à Rua Frei Soter Beneditino, 208 - Centro - São José do Itapira - PR, telefone: (0xx41) 3246-1356 ou pelo site [www.saadocitacoop.gov.br](http://www.saadocitacoop.gov.br)  
 São José do Itapira, 10 de setembro de 2021.

**Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021  
Processo dispensa nº 0115/2021CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA  
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54  
Representante: CLAUDENIR DA SILVEIRA  
CPF nº 038.815.869-70  
OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte..  
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 07/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**64FE9A90**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA  
CNPJ Nº 29.106.269/0001-39  
Representante: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA  
CPF nº 008.667.019-07  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**6EB8CDCB**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972  
CNPJ Nº 24.587.106/0001-00  
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO  
CPF nº 806.320.259-72  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal..  
VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**1B734C97**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO  
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01  
Representante: VALDECIR SALBEGO  
CPF nº 030.955.639-22  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C8D36D77**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021  
Processo dispensa nº 0116/2021CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ Nº 36.204.607/0001-30  
Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO  
CPF nº 897.335.099-49  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 09/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**EDE818E9**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SUMULA IAP**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço – Lote 11, Quadra 370, Rua Pinheiro – Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E2F9B830



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ Nº 24.587.106/0001-00

Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

CPF nº 806.320.259-72

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal..


VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/09/2021
JORNAL:	GAZETA DO PARANÁ
EDICÃO:	
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/09/2021
JORNAL:	AMP
EDICÃO:	2347
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	/ /
JORNAL:	
EDICÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Itacaré do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o **Processo Licitatório nº 0670/2021**, na modalidade **Concorrência Pública nº 020/2021**, do tipo maior lance, tendo por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa visando a permissão de uso das salas do Terminal Rodoviário Municipal Setevidas Lycurgo, conforme especificações completa no anexo I do presente Edital. O edital contém em anexo disponível no departamento de licitações do Município de Itacaré do Oeste, na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, Centro, das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou por meio do site [www.itaicaredoocpi.com.br](http://www.itaicaredoocpi.com.br). A sessão de recebimento e abertura das envelopes será no dia **18 de outubro de 2021, às 09h30min** no auditório do Pqo Municipal. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3551-1178.

Itacaré do Oeste - PR, 10 de setembro de 2021.

**Valdeir Tamiázi**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**CONSORCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU**

**PREÇO ELETRÔNICO Nº 61/2021**  
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, consórcio público, tem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.420.047/0001-07, torna pública que realizará no dia 24/09/2021, às 08h30min a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço unitário**, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADAS PARA USO REGULAR NO HOSPITAL DE RETAGUARDIA ALAN BRAME PINHO, PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES”** iniciado da sessão da disputa de preços às 09h00m do dia 24/09/2021. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacoes@consamu.com.br](mailto:licitacoes@consamu.com.br), pelo site [www.ibrmedicamentos.com.br](http://www.ibrmedicamentos.com.br), ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Comércio (Licitação), Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx41) 3036-7117 - Site: [www.consamu.com.br](http://www.consamu.com.br).  
Cascavel, 13 de setembro de 2021.

**Cristiane Rosa Ribeiro**  
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)**  
**Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021**  
Tipo: **MEHOR PREÇO POR LOTE**  
OBJETO: Contratação de empresas para execução de pavimentação asfáltica (CONVÊNIO 092/2021) que firmam o estado do Paraná, por sua secretaria de estado da agricultura e do abastecimento e o município de dois vizinhos.  
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 30 de setembro de 2021 às 9 horas.  
Valor: R\$ 1.997.698,13 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos).  
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.  
O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes) da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3538 8819.  
Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2021.  
**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SAO PAULO DO IGAÇU - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 12/2021**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 068/2021**  
OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura de materiais para manutenção e serviços utilizados nas atividades e obras da Secretaria e Finanças Municipais, conforme estimativa de consumo constante no Anexo I em termos de edital e demais anexos, e para conhecimento de acordo com as especificações de Administração Municipal.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09:00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Paulo do Igaçu, à Rua Frei Norberto, 208 - Centro - São Paulo do Igaçu/PR, telefone (46) 3216-1155 ou pelo site: [www.saopaulodologiaçu.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.saopaulodologiaçu.pr.gov.br/licitacoes.php).  
São Paulo do Igaçu, 10 de setembro de 2021.  
**Daniel Trentino**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**Associação Missionária de Beneficência Das Irmãs Servas Do Espírito Santo Santa Maria, CNPJ 80.234.826/0003-16 torna público que irá recolher ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para Ensino Infantil, Fundamental e Médio implantada Rua São Paulo 2452, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85901-021.**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**Associação Missionária De Beneficência Das Irmãs Servas Do Espírito Santo - Colégio Santa Maria, CNPJ 80.234.826/0003-16 torna público que recebe da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a Licença Simplificada para Ensino Infantil, Fundamental e Médio a ser implantada Rua São Paulo 2452, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85901-021.**

**Município de Missal**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 151/2021**  
OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura de materiais para manutenção e serviços utilizados nas atividades e obras da Secretaria e Finanças Municipais, conforme estimativa de consumo constante no Anexo I em termos de edital e demais anexos, e para conhecimento de acordo com as especificações de Administração Municipal.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09:00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Paulo do Igaçu, à Rua Frei Norberto, 208 - Centro - São Paulo do Igaçu/PR, telefone (46) 3216-1155 ou pelo site: [www.saopaulodologiaçu.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.saopaulodologiaçu.pr.gov.br/licitacoes.php).  
São Paulo do Igaçu, 10 de setembro de 2021.  
**Daniel Trentino**  
Prefeito Municipal

**Município de Missal**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021**  
OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura de materiais para manutenção e serviços utilizados nas atividades e obras da Secretaria e Finanças Municipais, conforme estimativa de consumo constante no Anexo I em termos de edital e demais anexos, e para conhecimento de acordo com as especificações de Administração Municipal.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09:00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Paulo do Igaçu, à Rua Frei Norberto, 208 - Centro - São Paulo do Igaçu/PR, telefone (46) 3216-1155 ou pelo site: [www.saopaulodologiaçu.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.saopaulodologiaçu.pr.gov.br/licitacoes.php).  
São Paulo do Igaçu, 10 de setembro de 2021.  
**Daniel Trentino**  
Prefeito Municipal

**Município de Missal**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021**  
OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura de materiais para manutenção e serviços utilizados nas atividades e obras da Secretaria e Finanças Municipais, conforme estimativa de consumo constante no Anexo I em termos de edital e demais anexos, e para conhecimento de acordo com as especificações de Administração Municipal.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09:00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Paulo do Igaçu, à Rua Frei Norberto, 208 - Centro - São Paulo do Igaçu/PR, telefone (46) 3216-1155 ou pelo site: [www.saopaulodologiaçu.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.saopaulodologiaçu.pr.gov.br/licitacoes.php).  
São Paulo do Igaçu, 10 de setembro de 2021.  
**Daniel Trentino**  
Prefeito Municipal

**Município de Missal**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 151/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura de materiais para manutenção e serviços utilizados nas atividades e obras da Secretaria e Finanças Municipais, conforme estimativa de consumo constante no Anexo I em termos de edital e demais anexos, e para conhecimento de acordo com as especificações de Administração Municipal.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09:00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Paulo do Igaçu, à Rua Frei Norberto, 208 - Centro - São Paulo do Igaçu/PR, telefone (46) 3216-1155 ou pelo site: [www.saopaulodologiaçu.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.saopaulodologiaçu.pr.gov.br/licitacoes.php).  
São Paulo do Igaçu, 10 de setembro de 2021.  
**Daniel Trentino**  
Prefeito Municipal

**Município de Missal**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 151/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura de materiais para manutenção e serviços utilizados nas atividades e obras da Secretaria e Finanças Municipais, conforme estimativa de consumo constante no Anexo I em termos de edital e demais anexos, e para conhecimento de acordo com as especificações de Administração Municipal.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09:00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Paulo do Igaçu, à Rua Frei Norberto, 208 - Centro - São Paulo do Igaçu/PR, telefone (46) 3216-1155 ou pelo site: [www.saopaulodologiaçu.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.saopaulodologiaçu.pr.gov.br/licitacoes.php).  
São Paulo do Igaçu, 10 de setembro de 2021.  
**Daniel Trentino**  
Prefeito Municipal

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**Município de São Antonio do Rio Negro**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Rua 1411, Centro - CEP: 91.100-000  
CNPJ: 09.247.868/0001-09  
E-mail: [licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saantoniodonegro.pr.gov.br) - Telefone: (41) 3688.9880

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021  
Processo dispensa nº 0115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA  
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54  
Representante: CLAUDENIR DA SILVEIRA  
CPF nº 038.815.869-70  
OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte..  
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 07/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**64FE9A90

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA  
CNPJ Nº 29.106.269/0001-39  
Representante: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA  
CPF nº 008.667.019-07  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**6EB8CDCB

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO  
80632025972  
CNPJ Nº 24.587.106/0001-00  
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO  
CPF nº 806.320.259-72  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal..  
VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**1B734C97

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO  
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01  
Representante: VALDECIR SALBEGO  
CPF nº 030.955.639-22  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C8D36D77

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021  
Processo dispensa nº 0116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ Nº 36.204.607/0001-30  
Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO  
CPF nº 897.335.099-49  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 09/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**EDE818E9

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SUMULA IAP**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço – Lote 11, Quadra 370, Rua Pinheiro – Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E2F9B830



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO

CNPJ Nº 24.612.965/0001-01

Representante: VALDECIR SALBEGO

CPF nº 030.955.639-22

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	11/09/2021
JORNAL:	GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/09/2021
JORNAL:	AmP
EDIÇÃO:	2347
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	/ /
JORNAL:	
EDIÇÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Itacaramba do Oeste, Estado do Paraná, torna público que está realizando Processo Licitatório nº 067/2021 na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021, do tipo maior lance, tendo por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa visando a permissão de uso das salidas do Terminal Rodoviário Municipal Sebastião Lycurio, conforme especificações completas no anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Itacaramba do Oeste na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, Centro, das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, ou por meio do site [www.facomarcas.com.br](http://www.facomarcas.com.br) a partir da sessão de recebimento e abertura dos envelopes no dia 18 de setembro de 2021, às 09h30min no endereço do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3551-1178.

Itacaramba do Oeste - PR, no dia 10 de setembro de 2021.

Valdecir Tomazzi  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

CONSORCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CNPJ 17.420.041/0001-07 - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREÇO E ENTREGA Nº 61/2021  
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.420.041/0001-07, torna público, que realizará no dia 24/09/2021, às 08h30min abertura de licitação no modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM REGIME DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E APROVADOS PARA USO [02] DE REGIME DO HOSPITAL DE RETAGUARDIA ALVARO BRANCO, FHO PRÓPRIO DE 13 (DOZE) MESES". Inicio da sessão de disputa de propostas às 09h30min do dia 24/09/2021. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacao@consamu.com.br](mailto:licitacao@consamu.com.br), pelo site [www.licitacoesconsamu.com.br](http://www.licitacoesconsamu.com.br), ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Comércio/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel: (0xx41) 3256-7117 - Site: [www.consamu.com.br](http://www.consamu.com.br).  
Cascavel, 13 de setembro de 2021.

Cristiane Rosa Ribeiro  
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/83 e Lei 12.232/10)  
Módulo de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação primária (CONVENIO 092/2021) que firmam o estado do Paraná, por sua secretaria do estado da agricultura e do abastecimento e o município do dois vizinhos.  
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 30 de setembro de 2021 às 9 horas.  
Valor: R\$ 1.997.698,13 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos).  
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.  
O edital estará à disposição dos interessados no site [www.licitacoespr.gov.br](http://www.licitacoespr.gov.br) e Licitação da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3538 8819.  
Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2021.  
Luiz Carlos Turatto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAUADÃO DO NOROESTE DO PARANÁ  
AV. D. O. DE LACERDA S/C/O  
PRÉDIO Nº 11.700/1  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
PREGÃO PARA LEM Nº 002/2021  
OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura de medicamentos e materiais para atendimento a serem utilizados nas unidades e oficinas das Secretarias e Fundos Municipais, conforme estimativa de consumo constante no Anexo I e nos termos do Edital e demais anexos, para conhecimento de acordo com as instruções de Administração de Materiais.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudão do Itaipua, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Saudão do Itaipua/PR, telefone Nº: (046) 3236-1168 ou pelo site: [www.saudaodoitaiupa.gov.br/licitacoes.php](http://www.saudaodoitaiupa.gov.br/licitacoes.php).  
Saudão do Itaipua, 10 de setembro de 2021.  
DARLEI THOMAS  
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA  
Associação Missionária de Beneficência Das Irmãs Servas Do Espírito Santo - Colégio Santa Maria, CNPJ 80.224.826/0003-16 torna público que irá **reabrir** no IAT, o Renovação de Licença Simplificada para Ensino Infantil, Fundamental e Médio implantada Rua São Paulo 2453, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 68801-021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA  
Associação Missionária De Beneficência Das Irmãs Servas Do Espírito Santo - Colégio Santa Maria, CNPJ 80.224.826/0003-16 torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a Licença Simplificada para Ensino Infantil, Fundamental e Médio a ser implantada Rua São Paulo 2453, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 68801-021.

Município de Missal  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Missal, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Missal/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.missal.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.missal.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Missal, 10 de setembro de 2021.  
Adriana Lutz Feres - Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Missal, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Missal/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.missal.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.missal.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Missal, 10 de setembro de 2021.  
Adriana Lutz Feres - Prefeitura Municipal

Município de Missal  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Missal, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Missal/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.missal.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.missal.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Missal, 10 de setembro de 2021.  
Adriana Lutz Feres - Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
ESTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Santo Antônio do Sudoeste, 10 de setembro de 2021.  
Ricardo Antonio Ortiza - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
ESTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Santo Antônio do Sudoeste, 10 de setembro de 2021.  
Ricardo Antonio Ortiza - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
ESTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Santo Antônio do Sudoeste, 10 de setembro de 2021.  
Ricardo Antonio Ortiza - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Santo Antônio do Sudoeste, 10 de setembro de 2021.  
Ricardo Antonio Ortiza - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Santo Antônio do Sudoeste, 10 de setembro de 2021.  
Ricardo Antonio Ortiza - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Santo Antônio do Sudoeste, 10 de setembro de 2021.  
Ricardo Antonio Ortiza - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Santo Antônio do Sudoeste, 10 de setembro de 2021.  
Ricardo Antonio Ortiza - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Santo Antônio do Sudoeste, 10 de setembro de 2021.  
Ricardo Antonio Ortiza - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Santo Antônio do Sudoeste, 10 de setembro de 2021.  
Ricardo Antonio Ortiza - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.  
ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09h00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, à Rua Frei Vitor Benedito, 208 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR, telefone Nº: (41) 3551-1178 ou pelo site: [www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br/licitacoes.php).  
Santo Antônio do Sudoeste, 10 de setembro de 2021.  
Ricardo Antonio Ortiza - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021  
Processo dispensa nº 0115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA  
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54  
Representante: CLAUDENIR DA SILVEIRA  
CPF nº 038.815.869-70  
OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte..  
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 07/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**64FE9A90

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA  
CNPJ Nº 29.106.269/0001-39  
Representante: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA  
CPF nº 008.667.019-07  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**6EB8CDCB

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972  
CNPJ Nº 24.587.106/0001-00  
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO  
CPF nº 806.320.259-72  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal..  
VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**1B734C97

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO  
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01  
Representante: VALDECIR SALBEGO  
CPF nº 030.955.639-22  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C8D36D77

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021  
Processo dispensa nº 0116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ Nº 36.204.607/0001-30  
Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO  
CPF nº 897.335.099-49  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 09/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**EDE818E9

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SUMULA IAP**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço – Lote 11, Quadra 370, Rua Pinheiro – Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E2F9B830



IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

símulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjff@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote 11, Quadra 370, Rua Pinheiro - Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Ampliação de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 202, Rua Teresina - Bairro Imbaúvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
Processo dispensa nº 47/2021
OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CARMINATTI CEREALIS LTDA;
VALOR: R\$ 10.258,55
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: AELCIO CARMINATTI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021

Objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021
PROCESSO Nº 912/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que acontecerá no dia 14/09/2021, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/09/2021, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

O Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 197, Rua Antonio Dias Ortega - Bairro Imbaúvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019
Processo inexistibilidade nº 27/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;
VIGÊNCIA: 13/09/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021
Pregão Nº 23/2021
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MAT DE ESC. AMERICANSUL LTDA;
VALOR REAJUSTE: 11.224,25
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Darci da Costa - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1431 - centro - CEP 85733-000
CNPJ 05.927.342/0001-03
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.094/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 875/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006, de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
VALDECIR SALBEGO
Valor oferecido:
Tabela de preços:
Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço.
Item 1: LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA - Lavagem com álcool com aplicação de produto. Valor: 200,00
Item 2: LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE - Lavagem com álcool com aplicação de produto. Valor: 417,00
Item 3: LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE - Lavagem com álcool com aplicação de produto. Valor: 70,00
Item 4: LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE - Lavagem com álcool com aplicação de produto. Valor: 200,00
Item 5: LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE - Lavagem com álcool com aplicação de produto. Valor: 200,00
Item 6: LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS - Lavagem com álcool com aplicação de produto. Valor: 100,00
Item 7: LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS - Lavagem com álcool com aplicação de produto. Valor: 200,00
Item 8: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE FLETEIRA - Lavagem com álcool com aplicação de produto. Valor: 200,00
Item 9: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE FLETEIRA - Lavagem com álcool com aplicação de produto. Valor: 200,00
Item 10: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE FLETEIRA - Lavagem com álcool com aplicação de produto. Valor: 200,00
Assinatura: ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021
Processo dispensa nº 0116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: I. C. F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 36.204.607/0001-30
Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO
CPF nº 897.335.099-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duquena de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CNPJ Nº 29.106.269/0001-39
Representante: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CPF nº 008.667.019-07
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
80632025972
CNPJ nº 24.587.106/0001-00
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF nº 806.320.259-72
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações.

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiais@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 12, Quadra nº 370, Rua Pinheiro - Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2021
Processo dispensa nº 0117/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDEITIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ nº 10.636.457/0001-40
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0393/2021
Processo dispensa nº 0118/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
CNPJ nº 83.305.235/0001-19
Representante: ODIRELY MEZZALIRA
CPF nº 006.851.619-35
OBJETO: Aquisição de Ureia para o projeto de Lei Municipal nº 2.852/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R\$ 14.489,80 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA: 12/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa para construção de muro de pedra retilíneo de 90m2.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
Tabela de preços:
Item: 1 - Construção de empresa para construção de muro de pedra retilíneo de 90m2.
Preço: R\$ 32.480,00
TOTAL: R\$ 32.480,00
Homólogo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de rede de distribuição de energia e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além das atividades de implantação de sistemas de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barboza dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
Tabela de preços:
Item: 1 - Elaboração de projeto de ampliação de rede de distribuição de energia e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além das atividades de implantação de sistemas de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barboza dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
Preço: R\$ 27.848,00
TOTAL: R\$ 27.848,00
Homólogo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de rede de distribuição de energia e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além das atividades de implantação de sistemas de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barboza dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
Tabela de preços:
Item: 1 - Elaboração de projeto de ampliação de rede de distribuição de energia e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além das atividades de implantação de sistemas de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barboza dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
Preço: R\$ 27.848,00
TOTAL: R\$ 27.848,00
Homólogo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 04, Quadra nº 09, Rua Alagoas - Bairro Imbuvaus - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 04, Quadra nº 12, Rua Belo Horizonte - Bairro Imbuvaus - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de Ureia para o projeto de Lei Municipal nº 2.852/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
Tabela de preços:
Item: 1 - Ureia
Preço: R\$ 14.489,80
TOTAL: R\$ 14.489,80
Homólogo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
Tabela de preços:
Item: 1 - Serviço de manutenção, na manutenção de jardim da Casa da Cultura Municipal, incluindo: poda de galhos secos, poda de galhos vivos, poda de galhos mortos, poda de galhos vivos, poda de galhos mortos, poda de galhos vivos, poda de galhos mortos.
Preço: R\$ 14.489,80
TOTAL: R\$ 14.489,80
Homólogo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de rede de distribuição de energia e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além das atividades de implantação de sistemas de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barboza dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
Tabela de preços:
Item: 1 - Elaboração de projeto de ampliação de rede de distribuição de energia e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além das atividades de implantação de sistemas de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barboza dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
Preço: R\$ 27.848,00
TOTAL: R\$ 27.848,00
Homólogo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de rede de distribuição de energia e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além das atividades de implantação de sistemas de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barboza dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
Tabela de preços:
Item: 1 - Elaboração de projeto de ampliação de rede de distribuição de energia e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além das atividades de implantação de sistemas de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barboza dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
Preço: R\$ 27.848,00
TOTAL: R\$ 27.848,00
Homólogo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2021
PROCESSO Nº 975/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia 04/10/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico para criação do Centro Integrado de Convivência Edil Trianao.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/10/2021, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmps.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmps.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização das vias públicas e praças pertencentes a fruição municipal.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 - Processo nº 875/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização das vias públicas e praças pertencentes a fruição municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005, de 26 de maio de 2005, alterado pelo que estiverem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'LAVAGEM COMPLETA DE LAMINÍFERA' and 'LAVAGEM COMPLETA DE RAJUNDES'.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização das vias públicas e praças pertencentes a fruição municipal.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'LAVAGEM COMPLETA DE CAMBÓRITES' and 'LAVAGEM COMPLETA DE VEREDAS LEVES'.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de rede de distribuição de energia e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além das atividades de implantação de sistemas de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barboza dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'LAVAGEM COMPLETA DE AMBUBÁ' and 'LAVAGEM COMPLETA DE BARRIS E VAZOS'.

Homólogo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal.



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, simuladas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisj@hotm.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote 11, Quadra 370, Rua Pinheiro - Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Ampliação de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 202, Rua Teresina - Bairro Imbuavus - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
Processo dispensa nº 47/2021
OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CARMINATTI CEREALS LTDA;
VALOR: R\$ 10.258,55
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: AELCO CARMINATTI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021

Objeto: Aquisição de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021
PROCESSO Nº 912/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que acontecerá no dia 14/09/2021, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/09/2021, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 143, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

O Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br
Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 197, Rua Antonio Dias Ortega - Bairro Imbuavus - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019
Processo inexigibilidade nº 27/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI.
VIGÊNCIA: 13/09/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021
Pregão Nº 23/2021
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MAT DE ESC. AMERICANSUL LTDA.
VALOR REAJUSTE: R\$ 11.224,25
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Darci da Costa - Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 143 - centro - CEP 85.710-000
Fone: (46) 3563-8000 - CEP 85.710-000
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 3563-8000

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.094/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 875/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Preço. Contains details for various cleaning services and materials.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/09/2021

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021

Processo dispensa nº 0116/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: I C F AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 36.204.607/0001-30
Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO
CPF nº 897.335.099-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CNPJ nº 29.106.269/0001-39
Representante: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CPF nº 008.667.019-07
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
80632025972
CNPJ nº 24.587.106/0001-00
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF nº 806.320.259-72
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



IMPrensa Oficial



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

simulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09

Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisj@hotmial.com - artes@jornaldafronteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote 11, Quadra: 370, Rua Pinheiro - Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Ampliação de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 202, Rua Teresina - Bairro Imbaúvas - PERÍMETRO URBANO Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 Processo dispensa nº 47/2021 OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: CARMINATTI CEREIAS LTDA, VALOR: R\$ 10.258,55 DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: AELCIO CARMINATTI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021

Objeto: Aquisição de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006, de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 PROCESSO Nº 912/2021 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que acontecerá no dia 14/09/2021, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG, teve sua data de abertura alterada. Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/09/2021, às 09:00 horas. Local da realização de sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. O Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 197, Rua Antonio Dias Ortega - Bairro Imbaúvas - PERÍMETRO URBANO Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019 Processo inexigibilidade nº 27/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS II de acordo com o Chamamento Público 004/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI, VIGÊNCIA: 13/09/2022 VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00 DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021 Pregão Nº 23/2021 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MAT DE ESC. AMERICANSUL LTDA, VALOR REAJUSTE: R\$ 11.224,25 DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Darci da Costa - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ. Edital de Resultado. Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Preço. Itens incluem: LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA, LAVAGEM COM BOMBA COM APLICADOR DE PRODUTO, LAVAGEM DA PARTE INTERNA COM ACONDICIONAMENTO E AQUECIMENTO DO PRODUTO, etc.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021

Processo dispensa nº 0116/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: I. C. F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 36.204.607/0001-30 Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO CPF nº 897.335.099-49 OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163. VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) VIGÊNCIA: 09/09/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO CNPJ nº 24.612.965/0001-01 Representante: VALDECIR SALBEGO CPF nº 030.955.639-22 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) VIGÊNCIA: 08/09/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA CNPJ nº 29.106.269/0001-39 Representante: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA CPF nº 008.667.019-07 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais) VIGÊNCIA: 08/09/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO CNPJ nº 24.612.965/0001-01 Representante: VALDECIR SALBEGO CPF nº 030.955.639-22 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) VIGÊNCIA: 08/09/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972 CNPJ nº 24.587.106/0001-00 Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO CPF nº 806.320.259-72 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais) VIGÊNCIA: 08/09/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09

Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiais@hotmial.com - artes@jornaldafronteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote 11, Quadra 370, Rua Pinheiro - Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Ampliação de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 202, Rua Teresina - Bairro Imbaúvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
Processo dispensa nº 47/2021
OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CARMINATTI CEREIAS LTDA, VALOR: R\$ 10.258,55
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: AELCIO CARMINATTI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021
Objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021
PROCESSO Nº 912/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que acontecerá no dia 14/09/2021, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, melhor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG, teve sua data de abertura alterada.
Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/09/2021, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
O Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br
Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 197, Rua Antonio Dias Ortega - Bairro Imbaúvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019
Processo inexigibilidade nº 27/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI,
VIGÊNCIA: 13/09/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021
Pregão Nº 23/2021
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MAT DE ESC. AMERICANSUL LTDA,
VALOR REAJUSTE: 11.224,25
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Darci da Costa - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85710-000
CNPJ Nº 917.542/0001-35
End: licitacao@pmsa.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 - Processo nº 875/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85710-000
CNPJ Nº 917.542/0001-35
End: licitacao@pmsa.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 - Processo nº 875/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, and other details for the bidding process.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/09/2021

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021

Processo dispensa nº 0116/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: I. C. F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 36.204.607/0001-30
Representante IVANETE CIPRIANE FASOLO
CPF nº 897.335.099-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGENCIA: 09/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGENCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CNPJ Nº 29.106.269/0001-39
Representante: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CPF nº 008.667.019-07
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)
VIGENCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGENCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
80632025972
CNPJ Nº 24.587.106/0001-00
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF nº 806.320.259-72
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGENCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjif@hotmail.com - artes@jornaldafronteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote 11, Quadra nº 370, Rua Pinheiro - Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Ampliação de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 202, Rua Teresina - Bairro Imbaúvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
Processo dispensa nº 47/2021
OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CARMINATTI CEREIAS LTDA;
VALOR: R\$ 10.258,55
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: AELCIO CARMINATTI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021
Objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTOIÃO P-13 KG e P-45KG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021
PROCESSO Nº 912/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que acontecerá no dia 14/09/2021, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTOIÃO P-13 KG e P-45KG, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/09/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 3º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

O Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br
Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 197, Rua Antonio Dias Ortega - Bairro Imbaúvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019
Processo inexigibilidade nº 27/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS II de acordo com o Chamamento Público 004/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI.
VIGÊNCIA: 13/09/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021
Pregão Nº 23/2021
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MAT DE ESC. AMERICANSUL LTDA.
VALOR REAJUSTE: 11.224,25
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Darci da Costa - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1431 - centro - CEP 85 11-000
Fone: (46) 3563-8000
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 3563-8000

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 - Processo nº 875/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Preço. It lists items for vehicle cleaning and disinfection services.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021
Processo dispensa nº 0116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: I. C. F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 36.204.607/0001-30
Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO
CPF nº 897.335.099-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CNPJ Nº 29.106.269/0001-39
Representante: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CPF nº 008.667.019-07

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
80632025972
CNPJ Nº 24.587.106/0001-00
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF nº 806.320.259-72

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL